

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA- CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Chamamento Público n. 01/2021

O Município de Missão Velha/CE, fundamentado no que dispõe a Constituição Federal/88 e nos artigos n. 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90 e obedecidas às normas gerais da Lei 8.666/93, especialmente no artigo 25 que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, CONVIDA prestadores privados, PESSOAS JURÍDICAS, vinculadas ou não ao SUS – Sistema Único de Saúde, interessados em prestar ações e serviços de saúde, a participar do processo de Credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE.

1. **DO OBJETO:** O objeto deste Edital é o Credenciamento de Candidatos, PESSOAS JURÍDICAS, para serem prestadores de Serviços de Saúde ao município de Missão Velha/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes aos GRUPOS 02, 03, 04 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização (ANEXO I).

1.1 Os quantitativos discriminados no ANEXO I poderão sofrer um ajuste de até 25% para mais ou para menos, assim como seus valores financeiros respectivos, segundo a necessidade identificada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, ou de acordo com alterações realizadas por meio de Portaria do Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União.

1.2 A quantidade a ser adquirida, constante nesse Edital, compreende o esgotamento da capacidade instalada dos Entes Públicos.

2. **DOS PREÇOS:** Os preços para pagamento pelos serviços prestados deverão ser aqueles definidos pela Tabela Unificada do Ministério da Saúde/SUS e outros que vierem a ser regulamentados em Leis futuras ou Portaria do Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União, os quais deverão ser faturados na forma de serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Gestor local.

2.1. Qualquer reajuste financeiro da Tabela Unificada do Ministério da Saúde/SUS ou por Portaria do Ministério da Saúde, ocorrido durante o processo de credenciamento dos candidatos, poderão ser atualizados automaticamente pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE.

3. **DA HABILITAÇÃO:** Os candidatos a prestadores deverão se dirigir a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha, durante o horário de 08:00 as 12:00 até o dia 31 de março de 2021 para a inscrição como participante do processo de Credenciamento.

4. DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

- a) Inscrição impressa, devidamente preenchida (ANEXO II);
- b) Cópia autenticada Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registros das Pessoas Jurídica/Cartório de Registro de Títulos;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Município sede da Pessoa Jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- j) Cópia de Alvará Sanitário e de Funcionamento vigentes;
- k) Apresentação de proposta discriminando os serviços a serem oferecidos, conforme modelo do ANEXO IV – Descrição do Quantitativo da Oferta deste Edital, tendo como parâmetro às necessidades elencadas no ANEXO I;
- l) Declaração de compromisso de prestação e de disponibilidade de carga horária e de equipamentos, para a execução dos serviços propostos na alínea “k” acima;
- m) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica e que estarão à disposição dos serviços credenciados, anexando:
 - Cópia autenticada de diploma e títulos de especialização, com respectivo registro nos Conselhos;
 - Cópia autenticada do CPF dos profissionais;
 - Indicação do profissional legalmente habilitado, para ser o responsável técnico da Pessoa Jurídica candidata ao credenciamento.
- n) Cópia autenticada da Certidão de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, se o pretendente assim se enquadrar;
- o) Declaração atestando a autenticidade de todos os documentos e informações apresentadas, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação deste Chamamento Público;
- p) Cópia de documentação comprobatória de que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da instituição candidata está devidamente regular.

Obs. 1: As Certidões Negativas solicitadas dos candidatos deverão estar rigorosamente dentro do prazo de validade

Obs. 2: Os documentos solicitados deverão ser entregues, em sua totalidade e devidamente protocolada, no seguinte endereço: Av Coronel Jose Dantas, n. 580, Bairro Boa Vista (Secretaria de Saúde), - Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde Missão Velha - CE.

Obs. 3: Não serão aceitos documentos encaminhados por fax.

Obs. 4: Os candidatos terão sua participação excluída na ausência ou irregularidade de qualquer um dos documentos acima listados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: A participação prevista neste Edital está condicionada ao cumprimento dos cinco itens a seguir exigidos:

- a) Poderão se candidatar Pessoa Jurídicas desde que tenham atendido todos os requisitos exigidos no item 4;
- b) Pessoas Jurídicas que estiverem com o SCNES regularizado;
- c) Pessoas Jurídicas que se disponham a oferecer todos os procedimentos inerentes à sua atividade, juntamente com a estrutura técnico-operacional necessária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Pessoas Jurídicas que atendam a todas as normas do Sistema Único de Saúde, Portarias do Ministério da Saúde que regulamentam os serviços a serem prestados, além de normas estabelecidas no âmbito Estadual e Municipal;

6. DOS PRAZOS:

a) Os candidatos interessados em participar do Processo de Credenciamento terão até o dia 31 de março de 2021, para entregar todos os documentos relacionados no item 4.

b) A Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da documentação, para avaliar a documentação entregue pelos candidatos, divulgar relação do Banco de Prestadores aptos ao credenciamento referente ao edital de Chamamento Público N. 01/2021; sendo esta divulgação no site www.missavelha.ce.gov.br;

c) Se houver contestação por parte de algum candidato excluído este terá um prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término daquele contido na alínea “b”, para apresentar recurso, manifestando suas razões, direcionado a Comissão de Credenciamento e Edital do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

d) A Comissão de Credenciamento e Edital do Chamamento Público por sua vez, terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término daquele contido na alínea “c” acima, para apreciar e emitir parecer sobre as contestações apresentadas;

e) A Comissão de Credenciamento e Edital do Chamamento Público terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término daquele contido na alínea “d” acima, para preparar uma nova listagem de candidatos com recurso aprovados e publicá-la no site www.missaovelha.ce.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO:

a) Somente serão Credenciadas as Pessoas Jurídicas com documentação aprovada;

b) O Credenciamento das Pessoas Jurídicas no Banco de Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha /CE, em Ações e Serviços de Saúde, será feito segundo oferta proposta referida na alínea “k”, do item 4, “ Da Documentação exigida dos Candidatos”;

c) O Gestor Municipal de Saúde de Missão Velha/CE recorrerá ao Banco de Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de saúde, tendo como parâmetros a base territorial populacional, a Programação Pactuada e Integrada e/ou as necessidades locais.

d) A partir da publicação da lista dos credenciáveis, estes são vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, onde é fixado o contrato de serviços, **conforme** e necessidade assistencial e disponibilidade financeira do Contratante.

8. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. Somente serão contratadas as Pessoas Jurídicas credenciadas no Banco de Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, que no ato da efetivação do contrato apresentar situação regular em relação aos documentos abaixo discriminados:

- Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos com o município sede da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- Cópia do Alvará Sanitário;
- Cópia do Alvará de Funcionamento;

8.2. Quando ocorrer o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com o mesmo perfil de área de atuação, a Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha /CE aplicará os critérios de preferência, estabelecidos no item 9 deste Edital.

8.3. A contratação dos serviços ofertados pelos credenciados, em conformidades com a alínea “k”, do item 4 deste Edital, estará sempre condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e as necessidades, identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha /CE, podendo o Gestor Municipal proceder, mediante o planejamento local de saúde, ao ajuste das demandas apresentadas no ANEXO I.

8.4. Se algum candidato credenciado demonstrar desinteresse à sua contratação, deverá este, formalizar um PEDIDO DE EXCLUSÃO do Banco de Prestadores Credenciados, expondo os motivos de sua desistência, endereçando-o a Secretária Municipal de saúde de Missão Velha /CE.

8.5. A qualquer tempo poderá ser descredenciado o habilitado que deixar de cumprir com as obrigações assumidas com a Contratante.

8.6. O prazo de contratação será sempre até o limite do Crédito Orçamentário do Município, podendo ser renovado até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, se não se opuserem nenhuma das partes intervenientes na contratação.

8.7. O Prestador de Serviços contratado se obriga a aceitar, de acordo com as necessidades do Município de Missão Velha /CE, respeitada a sua capacidade técnico-operacional, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços objeto deste Edital, conforme prevê a Lei de Licitações n. 8.666/93, através de Atendimento Contratual.

8.8. O Prestador de Serviços contratado se obriga a receber visita técnica de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde antes da contratação e posteriormente a qualquer momento, sendo que caso a instituição não esteja adequada com os padrões necessária para prestar os serviços poderá haver o cancelamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.9. Após a contratação, o Setor de Auditoria da Secretaria Municipal de saúde de Missão Velha /CE reserva-se o direito de acompanhar, monitorar e auditar, a prestações de serviços, podendo proceder ao descredenciamento em caso da prestação insatisfatória do serviço, verificado em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e de ampla defesa.

8.10. Fica obrigado a instalar pontos de coletas de amostra para exames laboratoriais nas comunidades, em prédio público ou próprio de acordo com a necessidade e decisão do(a) Gestor(a) local de saúde.

8.11. Ficam desde já notificados os interessados, que aderirem o objeto do presente Edital, que a aprovação do Credenciamento não importa em adjudicação dos serviços constantes do item 1, e que os mesmos serão contratados conforme a demanda, cujo objetivo é de complementar os serviços não oferecidos pelos participantes públicos do SUS no Município.

9. CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: Terão preferência na contratação, com a devida definição de tetos físicos e financeiros:

a) Os Credenciados no Banco de Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha /CE, com melhor qualificação, respeitando sua capacidade de oferta e a proposta apresentada segundo alínea “k” do item 4, deste Edital, ajustada a disponibilidades financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha /CE.

b) Os Credenciados que apresentarem maior oferta de serviços, que garantam a necessária integralidade da atenção à saúde na sua área de atuação, proporcionando melhores condições de acesso aos usuários do SUS.

c) Os Credenciados que apresentarem localização geográfica privilegiada, oportunizando a descentralização dos serviços de saúde e a facilidade de acesso dos usuários do SUS.

10. DAS CONDIÇÕES NORMATIVAS E ASSISTENCIAIS: As Pessoas Jurídicas, à época da contratação e durante sua vigência, deverão atender as seguintes condições e requisitos:

a) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

b) Submeter-se a regulação instituída pelo Gestor local;

c) Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstre quantitativo e qualitativamente o atendimento do objeto do contrato;

d) Atender às diretrizes do Programa Nacional de Humanização – PNH;

e) Entregar ao usuário ou responsável, no ato da saída deste estabelecimento, documento contendo o histórico do atendimento prestado ou resumo de alta e ou contra referência onde conste, também, a informação da gratuidade do atendimento;

f) Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde aos serviços conveniados no exercício de seu poder de fiscalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA- CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Submeter-se às normas emanadas pelo Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;

h) Manter em situação regular os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município sede da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- Alvará Sanitário;
- Alvará de Funcionamento;

11. **ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO:** São partes integrantes deste Edital de Chamamento, os seguintes Documentos:

a) ANEXO I – Descrição do Plano Operativo para Procedimentos Ambulatoriais;

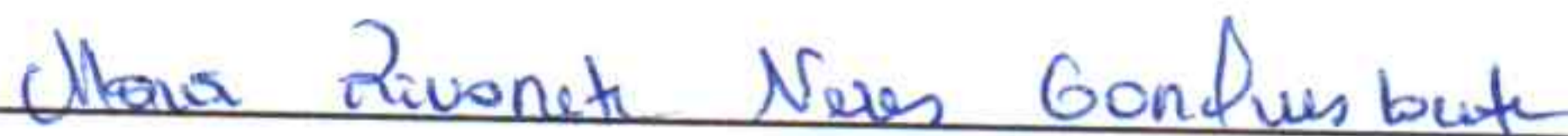
b) ANEXO II – Modelo de Ficha de Inscrição ao Chamamento;

c) ANEXO III – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços;

d) ANEXO VI – Modelo de FPO;

e) ANEXO V – Modelo da Declaração da Veracidade das Informações.

Missão Velha - CE, 26 de JANEIRO de 2021.



Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite
Secretária Municipal de Saúde de Missão Velha /CE